



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

EDITAL N° 1/2022/DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS/UNIR

**CHAMADA DE PESQUISADORES PARA COMPOSIÇÃO DO
PROJETO DE PESQUISA PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIAS NO NOVO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

Coordenador/Pesquisador: **Professor Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia.**
Vice coordenador: **Professor Me. Arlen José Silva de Souza.**

Considerando a institucionalização do projeto de pesquisa “Precedentes e Jurisprudência no novo Código de Processo Civil”, realizada por meio do processo n. 23118.000442/2016-18;

Considerando que o grupo de pesquisa é forma estratégica voltada para o desenvolvimento e consolidação da pesquisa científica institucional na Universidade, estimulando, assim, o fortalecimento das ciências sociais aplicadas, em especial, das ciências jurídicas.

Considerando-se que o grupo de pesquisa se apresenta como contribuição à construção do saber e interligação entre áreas do conhecimento, que extrapolam a experiência interna ocorrida em sala de aula, avançando no sentido de produção e publicação acadêmico-científicos;

O Coordenador Professor Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia e o Vice-Coordenador Professor Me. Arlen José Silva de Souza tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de pesquisadores para compor o projeto de pesquisa **Precedentes e Jurisprudências no Novo Código de Processo Civil**.

1. DO PROJETO DE PESQUISA PRECEDENTES E JURISPRUDÊNCIAS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Pretende, entre outros objetivos, aferir o cumprimento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO de dispositivos do novo Código de Processo Civil, em especial dos artigos 926 e 928 deste diploma legislativo, bem como oferecer saberes, debates, orientar trabalhos científicos e projetos na mesma direção e analisar as sentenças e os acórdãos proferidos pelo TJ/RO.

2. DAS VAGAS:

- Serão disponibilizadas até, no máximo, 8 (oito) vagas para aluno pesquisador, das quais 5 (cinco) serão para titulares e, 3 (três), para suplentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2.1 DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- As vagas serão destinadas para o aluno pesquisador que esteja matriculado entre o 4º e 8º período do curso de direito da Universidade Federal de Rondônia.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- Data: de inscrição 11 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.
- **Forma de inscrição:** A inscrição será feita mediante o envio para o endereço de e-mail projetoprecedentes@gmail.com, até a data limite acima, dos documentos abaixo discriminados.
- **Documentos para inscrição:**
 - a) formulário de inscrição constante no Anexo 1;
 - b) carta de motivação com, no máximo, 1 lauda, constando as razões pelas quais o (a) candidato (a) deseja integrar o grupo de pesquisa;
 - c) um texto redigido pelo (a) candidato (a) sobre o tema “Precedentes e Jurisprudência no novo Código de Processo Civil”, com, no máximo, 2 laudas, em fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12.
 - d) cópia do RG, CPF e atestado de matrícula, todos escaneados;
 - e) termo de compromisso (Anexo 2) devidamente assinado;
 - e) endereço eletrônico do currículo *lattes*.
- Os documentos supracitados devem ser enviados no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.
- Na carta de motivação, deverá constar a vinculação do aluno ao tema proposto, as ideias de realização de trabalho na área, bem como o motivo pelo qual gostaria de participar do grupo de pesquisa. Além disso, o candidato deve informar se possui disponibilidade para participação das atividades desenvolvidas;
- Para a seleção dos titulares e suplentes, levar-se-á em consideração a carta de motivação, a vinculação ao tema proposto, as ideias de realização de trabalho na área, bem como a disponibilidade para a participação das atividades desenvolvidas, chamando-se estes para uma entrevista pessoal com coordenador e vice-coordenador do grupo, os quais, avaliarão o perfil de inclinação à pesquisa de cada interessado e farão a seleção final;
- Os alunos selecionados passarão por um período de adaptação de aproximadamente um mês, ao final do qual serão avaliados quanto à sua permanência.

4. FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

- As atividades visarão ao estímulo do desenvolvimento das ciências jurídicas, voltadas para a criação de uma cultura crítica na Universidade, fora do senso comum, fomentando a criatividade, produção acadêmica, e interação aluno professor, a qual possibilita a troca de experiências e conhecimento e construção de uma dialética.
- As atividades, em síntese, serão compostas por leituras de jurisprudências, artigos científicos, livros, capítulos de livros, discussão e debate em conjunto, apresentação de seminários, participação de eventos da área de interesse, elaboração de textos críticos e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

artigos científicos, com vistas à publicação em revistas, periódicos, ou apresentação em eventos acadêmicos.

- As atividades a serem desenvolvidas dividir-se-ão em atividades em conjunto no local indicado para reuniões e orientação e atividades individuais que o aluno poderá desenvolver onde achar mais conveniente.

4.1. As atividades em conjunto serão compostas por: apresentação geral do tema a ser desenvolvido, pelos coordenadores, que farão introdução às temáticas que serão abordadas; debates das leituras indicadas, previamente, pelos coordenadores; apresentação de seminários, quando indicados pelos coordenadores. Tais atividades serão registradas em ata, lavradas ao fim de cada reunião por um pesquisador, indicado pelos coordenadores, e assinada por todos os membros, na reunião posterior, as quais serão escaneadas e armazenadas em “nuvem” no e-mail oficial do grupo.

4.2. As atividades individuais consistir-se-ão em: leitura, fichamento e resenha crítica dos textos indicados pelos coordenadores; elaboração de artigos científicos após encerramento de ciclo de pesquisa sobre determinada temática abordada, com fins à publicação ou apresentação em eventos acadêmico-científicos da área.

- As atividades em conjunto serão desenvolvidas em reuniões periódicas quinzenais, às sextas-feiras (pode ser alterado), das 16h às 18h.
- O cronograma para o ano de 2022 encontra-se anexo a este edital – ANEXO 3.

5. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Os locais nos quais as atividades, em conjunto, serão desenvolvidas são: Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sede do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e na casa dos alunos.

Tendo em vista o contexto da pandemia covid-19, as atividades serão realizadas de forma virtual (google meet).

6. INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

As atividades do grupo de pesquisa com os novos integrantes serão iniciadas no dia 9 de maio de 2022.

7. DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA COMO ALUNO(A) PESQUISADOR(A)

- Estar devidamente matriculado como aluno na Universidade Federal de Rondônia, tendo disponibilidade para cumprir as horas previstas no edital;
- Ter passado pela seleção prevista neste edital e ter entregue o termo de compromisso;
- Possuir endereço eletrônico;
- Possuir cadastro no currículo *lattes*;
- Conhecimento intermediário em alguma língua estrangeira, preferencialmente, o inglês.

8. EXTINÇÃO DO VÍNCULO

- Extinguir-se-á o vínculo do aluno pesquisador com o grupo de pesquisa, nos seguintes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

casos:

- 8.1. Descumprimento ao comparecimento mínimo exigido;
- 8.2. Descumprimento de quaisquer das obrigações exigidas no ANEXO 2, deste edital;
- 8.3. Interesse particular do aluno em desligar-se, manifesto, preferencialmente, por escrito;
- 8.4. Pelo fim ou dissolução do projeto de pesquisa.

9. CERTIFICAÇÃO

- a) A certificação será pela CEJAM;
- b) Os ciclos serão de 80 (oitenta) horas, que serão distribuídas em cada semestre.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

Marcos Alaor Diniz Grangeia
Coordenador- Geral

Arlen José Silva de Souza
Vice-Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1- Nome:	
2- Data de Nascimento:	
3- Endereço Residencial:	
4- Contatos:	
Tel. Residencial: ()	Tel Profissional:
Tel Celular: ()	
E-mail:	
5- Endereço digital do currículo <i>lattes</i> :	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO

Em virtude deste Termo de Compromisso, como discente do curso de direito, declaro que sou sabedor e reconheço suas normativas e implicações acadêmicas e disciplinares, abaixo:

Das Obrigações:

- 1 – Participar de todas as atividades acadêmicas, designadas pelos professores coordenadores;
- 2 – Elaborar relatórios periódicos de aproveitamento acadêmico, como seminários, fichamentos e resumos de leitura, definidos a critério dos professores coordenadores;
- 3 – Ter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) às reuniões programadas pelo docente, definidas no início de cada semestre, mas ajustadas sempre que necessário.
- 4 – Demonstrar empenho, seriedade nas atividades pedagógicas programadas e urbanidade no trato com os demais participantes.

Dos Direitos:

- 1 – Ser comunicado de todas as atividades que garantam o crescimento intelectual.
- 2 – A frequência mínima requerida e o comprometimento intelectual com os trabalhos desenvolvidos garantem a certificação de participação, pelo docente responsável ou pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Da Organização Geral

- 1 – Baseando-se nos Princípios da Meritocracia e da Urbanidade, caberá ao docente responsável estabelecer os critérios de atribuição de bolsistas, sempre que haja oferta de bolsas institucionais.
- 2 – Os alunos selecionados passarão por um período de adaptação de aproximadamente um mês, ao final do qual serão avaliados quanto a sua permanência.
- 3 – Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e os docentes orientadores.

Porto Velho, de de 2022.

Aluno Pesquisador

Me. Marcos Alaor Diniz Grangeia - Coordenador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PARA ANO DE 2022

ATIVIDADE	2019											
	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV	DEZ	
Publicação do edital de convocação			X									
Inscrição dos alunos pesquisadores			X									
Entrevista e seleção dos alunos pesquisadores				X								
Encontros de reunião e orientação com os professores coordenadores				X	X	X	X	X	X	X	X	
Leitura de Artigos Científicos e Livros selecionados pelos orientadores					X		X		X			
Análise de sentenças judiciais				X	X	X	X	X	X	X	X	
Apresentação de Seminários por duplas de alunos												
Produção de textos científicos (publicação ou eventos acadêmicos)												
Preenchimento do Relatório Parcial de Avaliação do Programa ou Projeto de Pesquisa								X				

***Datas ilustrativas. Cronograma sujeito a alteração.**

*** A pesquisa poderá ter duração superior a 12 meses.**